



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 05
de 25 de fevereiro de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2190
de 25 de fevereiro de 2003


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) para suplementação da dotação consignada no orçamento do Poder Legislativo e que tem a seguinte classificação: 100/101/4.4.90.52/01.031.0001.2.001.

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo:

100/101/3.3.90.35/01.031.0001.2.001.....R\$	5.000,00
100/101/3.3.90.39/01.031.0001.2.001.....R\$	5.000,00
100/102/3.3.90.04/01.031.0001.2.002.....R\$	5.000,00
100/102/3.3.90.39/01.031.0001.2.002.....R\$	5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 25 DE FEVEREIRO DE 2003


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO